EMENDA Nº 01 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 12/2022

Art. 1°. Fica inserido parágrafo único ao artigo 30 da Lei Complementar n° 130/2022 que Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Birigui e dá outras providências".

"*Art. 30 ....*

Parágrafo único. É permitido realizar a ligação de água em imóveis cercados e sem edificações, destinados ao plantio e cultivo de hortifrutigranjeiros ou leguminosas, mediante requerimento e desde que o local tenha recebido o adequado calçamento, conforme parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar 105, de 13 de Dezembro de 2018, e efetuada a doação de uma muda de árvore para a Secretaria de Meio Ambiente com altura mínima de 1 metro"

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 30 de janeiro de 2022

Os vereadores:

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
31/01/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EVERALDO SANTELLI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 417/2023
Data: 31/01/2023 - Horário: 14:41
Legislativo - EMEN 1/2023